DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Segunda-feira – 01 de abril de 2024 – Ano IV – Edição n° 13

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Conceição da feira publica:

- **PORTARIA Nº 014 e 015/2024**

PORTARIA N.º 014/2024

Dispõe Sobre Concessão de Férias por Período Aquisitivo de Trabalho na Câmara Municipal de Conceição da Feira.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Feira – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 129 a 153 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e Art. 143 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 dias ao **SR. DAVILSON MARCELO ASSIS DA SILVA,** servidor efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Conceição da Feira, na função Técnico em Informática, o qual se encontra exercendo o cargo comissionado de Controlador Interno, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Parágrafo Único – Fica concedido ao mesmo, ABONO PECUNIÁRIO no valor da remuneração devido aos dias trabalhado, de acordo ao Art. 143 da CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

GLAUBER ELIÉSIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 015/2024

Dispõe Sobre Concessão de Férias por Período Aquisitivo de Trabalho na Câmara Municipal de Conceição da Feira.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Feira – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 129 a 153 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e Art. 143 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 dias a **SRA. ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA,** servidora comissionada do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Conceição da Feira, cargo em Comissão na função de Chefe de Setor, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

GLAUBER ELIÉSIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal